



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 3 - Número 181 - 11 Dezembro de 2015 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 703, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Regulamenta o sistema de avaliação no ensino público municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

Considerando o contido no artigo 10, I e IV, e § 4º da Lei Municipal nº 1.891, de 28 de junho de 2004, no tocante à competência atribuída à Secretaria Municipal de Educação para organizar a política municipal de educação, inclusive na criação de mecanismos de avaliação dos diversos fatores que determinam a qualidade do ensino;

Considerando os artigos 24 e 27, III, 'a' da referida lei, que instituem a avaliação na Educação Infantil e Ensino Fundamental, como mecanismo sistemático para a averiguação do desempenho do aluno e do ensino ministrado,

Considerando o contido no parecer nº 41, de 13 de novembro de 2015, que aprovou as alterações no sistema de avaliação no ensino público municipal de Ibiporã, inclusive em relação à elevação de notas bimestrais dos alunos,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Ensino Público Municipal de Ibiporã o Sistema de Avaliação da Educação Básica, por meio dos seguintes meios de registro do desempenho dos alunos:

- I - na Educação Infantil: pareceres semestrais;
- II - no 1º ano do Ensino Fundamental: pareceres semestrais;
- III - no Ensino Fundamental dos 2º, 3º, 4º e 5º anos: notas bimestrais, escaladas entre 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- VI - na Educação de Jovens e Adultos: notas escaladas entre 0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero);
- V - na Educação Especial: pareceres semestrais.

Art. 2º A avaliação na Educação Infantil, no 1º ano do Ensino Fundamental e na Educação Especial não terá caráter de retenção.

Art. 3º Os alunos matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental serão avaliados formalmente, por meio de diferentes instrumentos, cujas notas resultantes servirão de base para a elaboração dos pareceres como instrumento formal de registro do desempenho do aluno.

Art. 4º Nos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, e na Educação de Jovens e Adultos, a média mínima exigida para a aprovação do aluno será 6,0 (seis vírgula zero) por disciplina.

§ 1º Os alunos matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental serão promovidos automaticamente para o 2º ano, desde que apresentem 75% (setenta e cinco por cento) de frequência sobre os dias frequentados.

§ 2º Os resultados das avaliações servirão como requisito e redimensionamento do trabalho educativo do docente.

Art. 5º No Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, para que haja aprovação do aluno, a frequência mínima exigida deverá ser igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total de dias letivos.

Art. 6º No Ensino Fundamental, as disciplinas de Educação Física e Arte serão regidas pelos mesmos critérios avaliativos mencionados nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

Art. 7º As disciplinas de Filosofia, Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna, Informática Educacional, bem como outras que venham a ser ofertadas nas instituições, terão aprovação decorrente da apuração da assiduidade, mantendo-se por frequência mínima a presença igual ou superior a 75%.

Parágrafo Único. As disciplinas mencionadas no *caput* serão avaliadas apenas com o fim de subsidiar e redimensionar o trabalho docente.

Art. 8º Na Educação Especial, a avaliação da aprendizagem ocorrerá a partir da constituição de pareceres semestrais, e o aluno apenas passará por classificação para o ensino regular, quando considerado o seu desenvolvimento cognitivo adequado, independentemente do tempo demandado para tanto.

Art. 9º A avaliação bimestral terá valor de 6,0 (seis vírgula zero), e serão somados a esta nota, as atribuídas a trabalhos e pesquisas, cujo valor não ultrapassará 4,0 (quatro vírgula zero), de maneira a totalizar 10,0 (dez vírgula zero).

Art. 10. A média final para aprovação será obtida pela seguinte fórmula: Média Final = 1º bimestre + 2º bimestre + 3º bimestre + 4º bimestre / 4 = 6,0

Art. 11. Em cada bimestre será realizada uma avaliação contextualizada, com maior valor, complementada com atividades pedagógicas diferenciadas, conforme a especificidade de cada disciplina.

Parágrafo Único. Dentre os instrumentos utilizados, obrigatoriamente, deverá constar uma avaliação individual somada a trabalhos diferenciados, conforme aludido no artigo 9º.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revoga o Decreto nº 372, de 20 de setembro de 2011.

MARIA MARGARETH RODRIGUES COLONIEZI

Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

DECRETO Nº 742, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara de utilidade pública área de terras para fins de abertura, alargamento, conservação e/ou melhoramento da Avenida Ibrahim Prudente da Silva e outras vias públicas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 2º, 5º, 'i' e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,



DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação acordada ou judicial, a área de terras a seguir descrita e caracterizada, destinada a obras de abertura, alargamento, conservação e/ou melhoramento da Avenida Ibrahim Prudente da Silva e outras vias públicas, no Município de Ibiporã:

I - Uma área de terras medindo 47,21 metros quadrados, constituída pelo lote 01-parte, destacado do lote 01 da quadra 01 do Conjunto Habitacional Moradias Kaluana e Parque das Azaléias do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 6,54 metros + curva com desenvolvimento de 12,42 metros e raio de 6,00 metros e para a Rua Alcides Cabreira medindo 7,33 metros; fundos com o lote 01 medindo em curva com desenvolvimento de 20,78 metros e raio de 10,00 metros.

II - Uma área de terras medindo 1.586,11 metros quadrados, constituída pelo lote 01-parte, destacado da chácara 01 do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 95,72 metros e com a Rua Poço Bonito medindo 134,00 metros; lateral com a chácara 02 medindo 13,93 metros; aos fundos com a chácara 01 medindo 73,02 metros + curva com desenvolvimento de 8,09 metros e raio de 3,50 + 111,46 metros.

III - Uma área de terras medindo 174,28 metros quadrados, constituída pelo lote 02-parte, destacado da chácara 02 do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 12,50 metros; lateral com a chácara 01 medindo 13,92 metros; lateral com a chácara 02-A medindo 13,96 metros; aos fundos com a chácara 02 medindo 12,50 metros.

IV - Uma área de terras medindo 174,63 metros quadrados, constituída pelo lote 02-A parte, destacado da chácara 02-A do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 12,50 metros; lateral com a chácara 02 medindo 13,96 metros; lateral com a chácara 02-B medindo 14,12 metros; aos fundos com a chácara 2-A medindo 12,50 metros.

V - Uma área de terras medindo 173,86 metros quadrados, constituída pelo lote 02-B parte, destacado da chácara 02-B do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 12,50 metros; lateral com a chácara 02-A medindo 14,00 metros; lateral com a chácara 02-C medindo 13,66 metros; aos fundos com a chácara 02-B medindo 5,35 metros + 7,10 metros.

VI - Uma área de terras medindo 166,75 metros quadrados, constituída pelo lote 02-C parte, destacado da chácara 02-C do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 12,50 metros; lateral com a chácara 02-B medindo 13,66 metros; lateral com a chácara 03 medindo 13,02 metros; aos fundos com a chácara 02-C medindo 12,53 metros.

VII - Uma área de terras medindo 345,95 metros quadrados, constituída pelo lote 03 parte, destacado da chácara 03 do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 50,01 metros; lateral com a chácara 02-C medindo 13,03 metros; aos fundos com a chácara 03 medindo 21,56 metros + 30,31 metros.

VIII - Uma área de terras medindo 43,85 metros quadrados, constituída pelo lote 09 parte, destacado da chácara 09 do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 22,28 metros; frente com a Rua Água da Porteira medindo 4,93 metros; lateral com a chácara 09-A medindo 2,91 metros; aos fundos com a chácara 09 medindo 22,31 metros + curva em desenvolvimento de 6,46 metros e raio de 3,50 metros.

IX - Uma área de terras medindo 115,38 metros quadrados, constituída pelo lote 09-A parte, destacado da chácara 09-A do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 29,59 metros; lateral com a chácara 09 medindo 2,90 metros; lateral com a chácara 09-B medindo 5,03 metros; aos fundos com a chácara 09-A medindo 30,23 metros.

X - Uma área de terras medindo 575,61 metros quadrados, constituída pelo lote 09-B parte, destacado da chácara 09-B do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 69,41 metros e para a Rua Alcides Cabreira medindo 3,94 metros; fundos com a chácara 09-B medindo 60,92 metros; lateral com a chácara 09-A medindo 5,03 metros; lateral com a chácara 10-B medindo 12,96 metros.

XI - Uma área de terras medindo 90,39 metros quadrados, constituída pelo lote 10-B parte, destacado da chácara 10-B do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Alcides Cabreira medindo 12,10 metros; lateral com a chácara 09-B medindo 12,98 metros; lateral com a chácara 10-D medindo 2,19 metros; aos fundos com o lote 10-B medindo 15,04 metros.

XII - Uma área de terras medindo 2,68 metros quadrados, constituída pelo lote 10-D parte, destacado da chácara 10-D do Recanto Alvorada do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Alcides Cabreira medindo 2,47 metros; lateral com o lote 10-B medindo 2,19 metros; aos fundos com o lote 10-D medindo 3,07 metros.

XIII - Uma área de terras medindo 133,75 metros quadrados, constituída pelo lote 16 parte, destacado do lote 16 da quadra 03 do Conjunto Habitacional Pedro Morelli do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 27,42 metros; lateral esquerda com o lote 67-A medindo 7,05 metros; lateral direita com a Rua Antônio Kondo medindo 4,82 metros; aos fundos com o lote 16 medindo 26,23 metros.

XIV - Uma área de terras medindo 55,88 metros quadrados, constituída pelo lote 13 parte, destacado do lote 13 da quadra 04 do Conjunto Habitacional Pedro Morelli do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 15,93 metros + desenvolvimento em curva de 13,09 metros e raio de 6,00; lateral direita com o lote 14 medindo 1,96 metros; aos fundos com o lote 13 com desenvolvimento em curva medindo 10,35 metros e raio de 88,00 metros + desenvolvimento em curva 6,56 metros e raio de 3,50 metros.

XV - Uma área de terras medindo 29,67 metros quadrados, constituída pelo lote 14 parte, destacado do lote 14 da quadra 04 do Conjunto Habitacional Pedro Morelli do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 27,42 metros; lateral esquerda com o lote 13 medindo 1,96 metros; lateral direita com a Rua Lázaro Antonio Ribeiro medindo 2,50 metros; aos fundos com o lote 14 medindo 24,85 metros + desenvolvimento em curva com 3,39 metros e raio de 3,50 metros.

XVI - Uma área de terras medindo 2063,57 metros quadrados, constituída pelo lote 01-A parte, destacado da subdivisão do lote 01-A, resultante da anexação do lote 01 e Área Institucional PM-5 da Gleba Engenho de Ferro do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 106,21 metros; lateral esquerda confronta com a Rua Lázaro Antonio Ribeiro medindo 188,87 metros + curva com desenvolvimento de 6,57 metros e raio de 3,50 metros + 9,22 metros; lateral direita confronta com o lote 01 da quadra 01 do Conjunto Habitacional Agenor Barduco medindo 2,94 metros, com o lote 01-A medindo 66,83 metros + desenvolvimento em curva de 42,07 metros e raio de 20,00 metros + 120,32 metros + 6,26 metros e com o lote 2 medindo 39,33 metros; aos fundos com a Rua Lázaro Botelho Filho medindo 11,36 metros + curva com desenvolvimento de 3,17 metros e raio de 3,50 metros.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Rafael Lapone
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Rafael Lapone

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Contabilidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/1

DECRETO Nº 735/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.802 de 30 de novembro de 2015.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 859 - Decreto nº 735/2015 de 10/12/2015	Escopo	Nº	Ano
Lei: 839 Lei ordinária	Créditos Adicionais	2802	2015
Crédito adicional Especial	Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação	Previsto 3.100,00	Realizado 3.100,00
Despesa	16 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	Acréscimo	3.100,00
	16.001 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Abertura	
04.128.0014.2119	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
3.3.91.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5790	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional: Especial	Excesso de Arrecadação	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 1/4

DECRETO Nº 736/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750 de 23 de dezembro de 2014.-

DECRETA -:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.070,00 (cento e trinta e três mil e setenta reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 862 - Decreto nº 736/2015 de 10/12/2015	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 513 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2750	2014
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	36.880,00	36.880,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	94.670,00	94.670,00
Suplementar	Superávit Financeiro	1.520,00	1.520,00
Despesa			
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo	4550,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura	
04.122.0010.2005	GABINETE EM AÇÃO		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
175	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		430,00
	GABINETE EM AÇÃO		Abertura
04.122.0010.2005	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
180	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		1460,00
	GABINETE EM AÇÃO		Abertura
04.122.0010.2005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3.3.90.33.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
185	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Acréscimo
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		1.280,00
	GABINETE EM AÇÃO		Abertura
04.122.0010.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
200	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		2.720,00
	NUCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		Abertura
04.131.0010.2006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
275	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		6.430,00
	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura
04.122.0002.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.3.90.39.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
910	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		500,00
	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Abertura
12.361.0004.2032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
1500	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		400,00
	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS		Abertura
13.392.0011.2043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.3.90.39.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2070	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		310,00
	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		Abertura
13.392.0011.2044	MATERIAL DE CONSUMO		Excesso de Arrecadação - Real - Livre
3.3.90.30.00.00	0 Recursos Ordinários (Livres)		
2130	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 2/4

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Acréscimo	32.770,00
13.392.001.1.2044	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2150				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	1.750,00
15.122.0001.2047	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2220				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	40,00
15.122.0001.2047	8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2240				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	7.550,00
15.452.0001.2055	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.39.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2375				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.760,00
15.452.0001.2055	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
3.3.90.36.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2390				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	13.120,00
15.451.0001.1058	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
4.4.90.51.00.00		CONSTRUÇÃO/ PAVIMENTAÇÃO/ RESTAURAÇÃO DE ASFALTO E PONTES	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2460				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	3.000,00
15.452.0001.2059	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
3.3.90.39.00.00		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
2530				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	26.800,00
15.451.0001.2061	8.004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Abertura	
3.3.90.30.00.00		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
		MATERIAL DE CONSUMO		
	507	OSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
2565				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	1.300,00
08.128.0006.2065	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.14.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2705				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	900,00
08.128.0006.2065	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.33.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2750				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	900,00
08.128.0006.2065	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.36.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2775				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	300,00
08.128.0006.2065	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2795				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	920,00
08.244.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.50.43.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2910				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.000,00
08.244.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2935				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.480,00
08.244.0006.2069	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
2980				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	600,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.1.91.13.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
3065				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 –CX. POSTAL, 31 – FONE: (043)3178-8454 – FAX: (043) 3178-8448 – CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 – IBIPORÃ – PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Página n.º 3/4

	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	130,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
		MATERIAL DE CONSUMO		
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	1.390,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.30.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
		MATERIAL DE CONSUMO		
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	600,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	130,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.39.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	670,00
08.244.0006.2070	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.48.00.00		REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	670,00
14.243.0006.2071	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
3.3.90.36.00.00		CONSELHO TUTELAR		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	1.000,00
10.301.0005.2082	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.30.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	495	Atenção Básica		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	7.000,00
10.301.0005.2082	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.32.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
	495	Atenção Básica		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	2.000,00
10.301.0005.2082	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.36.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	495	Atenção Básica		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	4.000,00
10.301.0005.2082	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		ATENÇÃO BÁSICA		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	495	Atenção Básica		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	520,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.1.90.13.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	13.320,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.71.70.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	13.840,00
10.301.0005.2083	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
3.3.90.39.00.00		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	303	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	410,00
27.812.0007.2107	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.14.00.00		DIREÇÃO ESPORTIVA		
		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	100,00
27.812.0007.2107	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.30.00.00		DIREÇÃO ESPORTIVA		
		MATERIAL DE CONSUMO		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Acréscimo	1.350,00
27.812.0007.2107	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
3.3.90.39.00.00		DIREÇÃO ESPORTIVA	Excesso de Arrecadação - Real - Livre	
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	0	Recursos Ordinários (Livres)		
		Suplementar		
Crédito adicional:		Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	

RUA PADRE VITORIANO VALENTE, 540 -CX. POSTAL, 31 - FONE: (043)3178-8454 - FAX: (043) 3178-8448 - CEP 86200-000
CNPJ 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

Página n.º 4/4

	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	30,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2107		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	4930	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação	280,00
	12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura	
27.812.0007.2107		DIREÇÃO ESPORTIVA		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE		
	4945	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Acréscimo	7.990,00
	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Abertura	
19.126.0013.2116		MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	5235	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Anulação	690,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	5415	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	17	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Acréscimo	690,00
	17.001	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Abertura	
04.122.0010.2120		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	5470	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, aos 10 dias do mês de dezembro de 2015.

ALEX SANDRO ALVES
Contador

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: D M FERNANDEZ EIRELI – ME.

PROC. ADM. Nº. 072/2015 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2015 – CONTRATO Nº. 188/2015.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico a ser executado na Marginal Luiz Carlos Zani, Rua Rafael Belone, Estrada das Três Figueiras, Rua Iracema Corbanez de Souza e Rua João Marques Nóbrega, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 339.799,98 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

O presente termo tem por objeto:

- a rescisão amigável do Contrato nº. 188/2015 celebrado com a empresa D M FERNANDEZ EIRELI – ME, a partir de **03 de dezembro de 2015**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2015
DATA DE APROVAÇÃO: 02 de dezembro de 2015

SÚMULA: Aprova os calendários escolares para o ano letivo de 2016, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Deliberação 011/2009 do CME, **RESOLVE:**

Orientar os estabelecimentos da rede municipal de ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2016 conforme modelos anexos.

Art. 1º O calendário do **Ensino Fundamental** anos iniciais contempla 200 (duzentos) dias letivos:

- a) Retorno dos Diretores, Coordenadores Pedagógicos, Operacional e Técnico administrativo: 27 de janeiro;
- b) Formação Continuada: 28 e 29 de janeiro; 25 a 29 de julho e 26 de setembro e 07 de outubro;
- c) Encontro Pedagógico e Administrativo: 28 de janeiro e 29 de julho;
- d) Início dos períodos letivos para os alunos: 01 de fevereiro e 01 de agosto para Educação Infantil e Ensino Fundamental, e 01 de fevereiro e 04 de julho para EJA;
- e) Término dos períodos letivos para os alunos para Educação Infantil e Ensino Fundamental 15 de julho e 16 de dezembro, e para EJA 01 de julho e 16 de dezembro;
- f) Recessos: 08 e 10 de fevereiro; 22 de abril; 27 e 30 de maio; 18 a 22 de julho; 11, 13 e 14 de outubro, 14 de novembro e 20 a 28 de dezembro de 2016;
- g) Férias: 29 de dezembro de 2016 a 28 de janeiro 2017;
- h) Conselhos de classe: 20 de abril; 01 de julho (EJA) e 15 de julho; 30 de setembro e 12 de dezembro;
- i) Feriados: 1º de janeiro; 09 de fevereiro; 25 de março; 21 de abril; 26 e 31 de maio; 07 de setembro; 12 e 15 de outubro; 02, 08 e 15 de novembro e 25 de dezembro.
- j) Encontro da Surdez: 26 de setembro.
- k) Festival Estudantil: encerramento em 29 de setembro.
- l) Dia da Consciência Negra: 20 de novembro.

Art. 2º Os dias destinados aos Conselhos de Classe, 20 de abril; 01 de julho (EJA) e 15 de julho; 30 de setembro e 12 de dezembro, serão considerados como dias letivos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo, portanto, garantida a anteposição de conteúdos nos dias 16 de abril, 09 de julho, 24 de setembro e 10 de dezembro, respectivamente.

Art. 3º O calendário do Ensino Fundamental modalidade **EJA – Educação de Jovens e Adultos** terá 100 (cem) dias letivos no primeiro semestre e 100 (cem) dias letivos no segundo semestre, totalizando 200 (duzentos) dias letivos anuais.

Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais, diferenciando em específico o calendário da **EJA – Educação de Jovens e Adultos** em relação às datas de início e término do período letivo.

I- Início e término do 1º semestre para os alunos: 01 de fevereiro a 01 de julho;

II- Início e término do 2º semestre para os alunos: 04 de julho a 16 de dezembro.

Art. 4º O calendário da **Educação Infantil** terá 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 5º A Educação Infantil cumprirá na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para o Ensino Fundamental anos iniciais.

Art. 6º Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (atividade cívica) e 08 de novembro (desfile de aniversário do município), estas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

I- Dia 07 de setembro compensação no dia 10 de outubro;

II- Dia 08 de novembro compensação no dia 19 de dezembro.

§ 1º Os servidores do Magistério e/ou operacionais que por motivo de saúde não puderem participar dos eventos aludidos, deverão repor as respectivas cargas horárias de acordo com cronograma elaborado pela chefia imediata, aprovado anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Fica a cargo de cada diretor, fazer cumprir a reposição da carga horária de seus servidores, conforme parágrafo 1º, bem como acompanhar a presença dos mesmos nos eventos. Deverá ainda elaborar lista de presença, colher as devidas assinaturas e verificar se a carga horária foi devidamente cumprida.

§ 3º Caso não ocorra os eventos conforme previsto no artigo 5º serão considerados dias letivos 10 de outubro e 19 de dezembro.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe a partir dos calendários escolares anexos.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 10 Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 006 de 16 de dezembro de 2014.

Ibiporã, 02 de dezembro de 2015

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi
Secretária Municipal de Educação
Decreto 006/2013



Obras

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015 - S.S.P.O.V.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vêm pelo presente **NOTIFICAR** os proprietários de lotes urbanos, no sentido de providenciar a capina e a limpeza dos mesmos, inclusive o corte de vassoura, mandioca e milho, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação da presente notificação, nas seguintes localidades como segue:

LOCALIDADE
CENTRO DA CIDADE
JARDIM ALVORADA
JD. ANTONIO SEMPREBOM I E II
JARDIM BOA VISTA I E II
JARDIM BRASÍLIA
JARDIM CANAÃ
JARDIM CASA GRANDE
JARDIM CINQUENTENÁRIO
JARDIM FLAMBOYANT
JARDIM LAS VEGAS
JARDIM MALIBÚ
JARDIM MILLLENIUM
JARDIM MONTE VERDE I E II
JARDIM PANORAMA
JARDIM PINHEIRO
JARDIM PLANALTO
JARDIM SANTA PAULA
JARDIM SÃO FRANCISCO
JARDIM RESIDENCIAL BUENO
JARDIM RESID. CASTELO BRANCO
JARDIM RESID. SANTANA

LOCALIDADE
JD. RESID. VILA ROMANA I E II
JARDIM RESIDENCIAL VISTA BELA
PARQUE RESIDENCIAL ESTORIL
PARQUE RESID. GRANVILLE
PARQUE RESIDENCIAL ITAMARATI
PARQUE RESIDENCIAL PÉROLA
PARQUE RESID. SAN RAFAEL
RECANTO PIGARRO
RESIDENCIAL ALBERTO NEGRO
RESIDENCIAL BORGES
RESIDENCIAL BUENO AIRES
RESIDENCIAL DO LAGO I
RESIDENCIAL PEDRO BAIZE
RESIDENCIAL PEDRO SPLENDOR
RESIDENCIAL QUEBEC
RESIDENCIAL TERRA BONITA I E II
RESIDENCIAL TUPY
RESIDENCIAL VALE VERDE
VILA BEATRIZ
VILA ELIANA
VILA ESPERANÇA

Findado o referido prazo e não sendo atendida esta notificação, o órgão competente desta prefeitura tomará as medidas previstas na “**Lei nº 2.206/2008, Artigo 38**”.

A presente Notificação entrará em vigor na data de sua publicação.

IBIPORÃ, 10 de Dezembro de 2015.

ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO.



SAMAE

PORTARIA 126/2015

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 747/2015 e conforme disposto no Artigo 84 da Lei 2236/08, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Conceder ao servidor HUDSON EDUARDO FERNANDES, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de LICENÇA PARA CASAMENTO, ocorrido no dia 04 de dezembro de 2015.

Ibiporã - Pr., 10 de dezembro de 2015.

CLAUDIO BUZETI
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2014

(Ref: Pregão Presencial nº 68/2014)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECLICLÁVEL LTDA.
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor com base no IGPM/FGV de 10,68 % do período do Contrato nº 18/2014 para Referente a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica em alta e baixa tensão, manutenção e confecção de quadro de comando elétrico.
Processo: Pregão Presencial nº 68/2014 / Contrato nº 18/2014.
Aditamento de Prazo: De 08 de Dezembro de 2015 a 07 de Dezembro de 2016.
Novo Valor Reajustado: Conforme Tabela Abaixo.
Valor Total Aditivado: R\$ 26.284,00 (Vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Data da Assinatura do Termo: 07 de Dezembro de 2015.

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Aditivado
01	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando (Hor. Normal) Confecção e Manutenção de Quadro de Comando compreendendo a Substituição de Contatores, Rele de Sobre-Carga, Rele de Falta de Fase, Rele de Tempo, Cabeamento Etc. Manutenção em Baixa Tensão e Média Tensão (Substituição de cabos existentes, Manutenção em luminárias, cabeamentos diversos Etc. Manutenção em Médias Tensão (Troca de Cruzetas, Isoladores, Pára-raios etc.) Confecção de Entrada de Serviço da COPEL (Padrão Elétrico (Monofásico / Bifásico / Trifásico).	250	Hr	69,72	R\$ 17.430,00
02	Confecção e Manutenção de Quadro de Comando (Após 22h00) Serviços Realizados Após as 22 :00 Horas, Sábado, Domingo e Feriados Confecção e Manutenção de Quadro de Comando compreendendo a Substituição de Contatores, Rele de Sobre-Carga, Rele de Falta de Fase, Rele de Tempo, Cabeamento Etc. Manutenção em Baixa Tensão e Média Tensão (Substituição de cabos existentes, Manutenção em luminárias, cabeamentos diversos Etc. Manutenção em Médias Tensão (Troca de Cruzetas, Isoladores, Pára-raios etc.) Confecção de Entrada de Serviço da COPEL (Padrão Elétrico Monofásico / Bifásico / Trifásico).	100	Hr	88,54	R\$ 8.854,00

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2015

(Ref: PREGÃO Nº 48/2015)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: KALLAS MOTO LTDA.
Prazo de Vigência: De 12 de Dezembro de 2015 a 11 de Dezembro de 2016.
Valor unitário: Conforme descrito na tabela abaixo.
Processo licitatório: Pregão Presencial nº 48/2015
Recursos: Próprios.
Data da assinatura: 12 de Dezembro de 2015.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Peças e Acessórios novos e genuínos para motocicletas de marca Honda pertencentes a frota do SAMAE

KALLAS MOTO LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 Renavan nº 52.365576-2	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	2	MOTO - CG 125 CARGO PLACA ARP-2997 Renavan nº 52.417282-0	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	3	MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 Renavan nº 61.338432-6	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	4	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 Renavan nº 62.017607-5	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	5	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 Renavan nº 63.183933-0	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	6	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 Renavan nº 71.039433-0	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	7	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 Renavan nº 74.150919-9	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	8	MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 Renavan nº 78.222984-0	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	9	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457 Renavan nº 74.525549-3	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	10	MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 Renavan nº 80.001058-2	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	11	MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 Renavan nº 82.384266-5	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	12	MOTO - CG 125 BROS PLACA AQQ-9236 Renavan nº 91.584792-2	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	13	MOTO - CG 125 BROS PLACA AQQ-9223 Renavan nº 91.584362-5	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	14	MOTO - CG 125 BROS PLACA AQQ-9233 Renavan nº 91.584534-2	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	15	MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 Renavan nº 95.835060-4	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	16	MOTO - CG 150 BROZ PLACA AKU-8033 Renavan nº 34.649079-0	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	17	MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 Renavan: 51.872156-6	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	18	MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 RENAVAN: 51.875723-4	HONDA	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	19	MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7307	HONDA	HR	1,00	1.350,00	1.350,00
1	20	MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7315	HONDA	HR	1,00	1.350,00	1.350,00
1	21	MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7314	HONDA	HR	1,00	1.350,00	1.350,00
1	22	MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7308	HONDA	HR	1,00	1.350,00	1.350,00
1	23	MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7287	HONDA	HR	1,00	1.350,00	1.350,00
TOTAL						31.050,00	

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2015
(Ref: PREGÃO Nº 049/2015)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA – CNPJ: 76.652.305/0001-87
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 049/2015 (Processo Adm. nº 421/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
7	1	Espiral de plástico pvc branco, com 7mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	58,17	58,17
	2	Espiral de plástico pvc, branco, com 9mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	69,48	69,48
	3	Espiral de plástico pvc, branco, com 12mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	87,25	87,25
	4	Espiral de plástico pvc, branco, com 14mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	31,51	31,51
	5	Espiral de plástico pvc, branco, com 17mm. Pacote com 100 unid.	MARES	PCT	1,00	95,33	95,33
	6	Espiral de plástico pvc, branco, com 20 mm.	MARES	UN	100,00	1,07	107,00
	7	Espiral de plástico pvc, branco, com 25mm.	MARES	UN	100,00	1,15	115,00
	8	Espiral de plástico pvc, branco, com 29mm.	MARES	UN	100,00	1,28	128,00
	9	Espiral de plástico pvc, branco, com 33mm.	MARES	UN	100,00	1,34	134,00
	10	Espiral de plástico pvc, branco, com 40mm.	MARES	UN	100,00	1,47	147,00
	11	Espiral de plástico pvc, branco, com 45mm.	MARES	UN	100,00	1,52	152,00
	12	Espiral de plástico pvc, branco, com 50mm.	MARES	UN	100,00	1,65	165,00
	13	Capa para encadernação no formato A4 (210 x 297)mm. Capa para encadernação, jogo em pvc rugoso, gramatura da capa 0,30 micras cristal, gramatura da contra-capas 0,30 micras preta, sem dorso (individuais), para fechamento com espiral, no formato A4 (210 x 297) mm.	MARES	PAR	500,00	1,00	500,00
8	1	Papel almaço pautado, com margem, em papel sulfite, gramatura 75g/m2 Medindo (220x330)mm.	TILIBRA	UN	200,00	0,17	34,00
	2	Envelope de papelaria tipo ofício, medindo 114x229mm, pesando 75 g/m2 Envelope de papelaria, em offset, pesando 75 g/m2, tipo ofício, modelo com impressão rpc, medindo 114x229mm (larg x alt), na cor branca	MAXIPRINT	UN	200,00	0,23	46,00
	3	Pasta corrugada de polipropileno, com aba e elástico, 335x250 mm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 6cm, na cor azul.	POLIBRAS	UN	200,00	5,28	1.056,00
	4	Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft 360x250x135 mm Caixa de arquivo morto, em papelão, revestido em kraft, 360x250x135mm, na cor parda pct, com 25 unidades.	FRAMA	PCT	20,00	62,20	1.244,00
	5	Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 Pasta em "L" em polipropileno incolor, espessura 0,15 e formato A4 (220x320 mm).	DAC	UN	200,00	1,25	250,00
	6	Pasta corrugada, de polipropileno, 335x250 mm, lombada de 04cm Pasta corrugada, de polipropileno, com aba e elástico, medindo 335x250mm, lombada de 4cm, na cor azul.	POLIBRAS	UN	20,00	4,20	84,00
15	1	Barbante de algodão 8/16, com aproximadamente 410m, pesando 500g.	PIRATININGA	RL	5,00	20,00	100,00
TOTAL							4.603,74

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2015
(Ref: PREGÃO Nº 049/2015)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: L A P ESTEFANUTO EIRELLI EPP – CNPJ: 03.639.354/0001-79
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 049/2015 (Processo Adm. nº 421/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de Dezembro de 2015 a 09 de Dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2015.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
14	1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR BRANCA GRAMATURA 75G/M2; MEDINDO (210X297)MM; ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA COM 10 RESMAS.	CHAMEQUINHO	CX	100,00	137,72	13.772,00
	2	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AZUL Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor azul, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	4,57	457,00
	3	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR AMARELO Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor amarelo, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	4,57	457,00
	4	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR VERDE Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297)mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor verde, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	4,57	457,00
	5	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA FORMATO A4 NA COR ROSA Papel sulfite de papelaria, gramatura 75g/m2, formato A4, medindo (210x297) mm, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi, corte rotativo, ph alcalino cor rosa, embalagem revestida em bopp, com certificacao ambiental FSC ou CERFLOR. Pacote com 100 folhas.	CHAMEQUINHO	PCT	100,00	4,57	457,00



TOTAL	15.600,00
-------	-----------

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2015
(Ref: PREGÃO Nº 049/2015)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: PIMENTEL PIORNEDO LTDA – CNPJ: 22.976.291/0001-90
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 049/2015 (Processo Adm. nº 421/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
3	1	Grampo para grampeador, de arame de aço cobreado, medindo 26/6 Caixa 5.000 Unidades	new	CX	40,00	3,78	151,20
	2	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO TIPO ESPATULA. ESTILETE COM CABO EM POLIPROPILENO, LAMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM.	carbrink	UN	20,00	2,61	52,20
	3	Grampeador de mesa para grampo 26/6 Grampeador de mesa, estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente (20x4,5x8,5)cm (compr.x larg.frente x alt.frente), na cor metálica (estrutura) e preto (apunhadura e base), grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 26 folhas e afinetar 15 folhas (papel 75g/m2) tamanho grande.	jocar	UN	20,00	28,85	577,00
	4	Lâmina para estilete em aço carbono, medindo 18mm, Cx. com 10 unidades	masterprint	CX	5,00	4,16	20,80
	5	ELASTICO DE LATEX NR 16 NA COR BEGE (PARA DINHEIRO).	fulgor	KG	10,00	21,00	210,00
4	2	Regua de uso escolar/escritório, poliestireno, 30cm, transparente.	waleu	UN	30,00	1,83	54,90
	3	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco c/18 ml. Para correção de qualquer tipo de escrita	faber castell	FR	30,00	2,07	62,10
	4	Caneta corretiva líquida, ponta metálica, com 7 ml Gravado no corpo o nome do fabricante.	cis	UN	10,00	4,62	46,20
	5	Cola líquida transparente, frasco com 40 gr, caixa com 12 unidades Cola líquida transparente, para uso escolar, isopor, tecido, papel, a base de acetato de polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem rápida, acondicionada em frasco, pesando 40 gr, na cor branca, em embalagem com 03 unidades, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	palhacinho	CX	20,00	6,00	120,00
	6	Cola bastão 10 gr, caixa com 6 unidades Cola bastão, para uso diversos, a base de eter de poliglucosideo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 10 gr, na cor branca, em embalagem com 6 unidades, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do INMETRO na embalagem do produto.	pritt	CX	20,00	7,13	142,60
	7	Fita adesiva transparente de papelaria, celulose, medindo 12mmx33m	fitpel	UN	60,00	1,20	72,00
	8	Fita adesiva em polipropileno medindo 12mmx40m, transparente Fita adesiva de papelaria	fitpel	UN	40,00	1,59	63,60
	9	Fita adesiva transparente, polipropileno, medindo 50mmx50m Fita adesiva de papelaria	fitpel	UN	100,00	4,05	405,00
	10	Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 com 18 mm. x 50 m Fita adesiva com dorso de papel crepado de 40g/m2 na cor palha claro, tratado com soluções de borracha, seu adesivo é base de borracha e resinas, medindo 18 mm, x 50 m.	fitpel	RL	30,00	4,72	141,60
	5	1	Grafite com espessura/diâmetro de 0,5mm, graduação 2B, cor preta Cx. 12 unidades.	leoleo	CX	20,00	2,04
2		Grafite com espessura/diâmetro de 0,7mm graduacao 2B, cor preta Cx. 12 unidades.	leoleo	CX	20,00	2,04	40,80
3		Grafite com espessura/diâmetro de 0,9mm, graduacao HB, cor preta Cx. 12 unidades.	leoleo	CX	20,00	2,62	52,40
4		Lapiseira com grafite medindo 0,5mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,5mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	jocar	UN	50,00	4,67	233,50
5		Lapiseira com grafite medindo 0,7mm Lapiseira, em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,7mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	jocar	UN	50,00	4,67	233,50
6		Lapiseira com grafite medindo 0,9mm Lapiseira em plástico rígido opaco, no formato sextavado, grafite medindo 0,9mm, tipo da ponta em metal, grafite acionado por borracha e metal.	jocar	UN	50,00	5,64	282,00
6	1	CANETA MARCA TEXTO CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; CORES DIVERSAS.	masterprint	UN	100,00	1,61	161,00
	2	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 80 FOLHAS. EM CORES DIVERSAS 38X50MM PACOTES COM 2 BLOCOS	3m	UN	30,00	3,96	118,80
	3	RECADOS AUTO-ADESIVO COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA 76x102 PACOTE COM 4 BLOCOS	3m	PCT	50,00	6,65	332,50
	4	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro chanfrada, recarregável.	masterprint	UN	30,00	1,95	58,50
	5	CANETA PARA QUADRO BRANCO	masterprint	UN	30,00	4,05	121,50
	6	Caneta para retroprojetor (cores diversas)	pilot	UN	60,00	3,96	237,60
9	1	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plastico, medindo 9x12 cm.	radex	UN	15,00	8,80	132,00
	2	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo plastico, com entintamento, tinta na cor azul, no tamanho nr. 4, medindo 9x12 cm.	radex	UN	15,00	8,80	132,00
11	1	Perfurador para papel com capacidade de 22 folhas de 75g/m2	jocar	UN	10,00	23,26	232,60
	2	Perfurador para papel, em aço, com capacidade de 22 folhas de 75g/m2, com 2 vazadores, na cor preta, tamanho médio.	jocar	UN	20,00	6,27	125,40
12	1	tesoura uso geral aço inox 21cm, grande, 8 1/2"	jocar	UN	20,00	6,27	125,40
	1	Livro protocolo, medindo 145x205mm, com 50 folhas Livro protocolo, medindo 145x205mm, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel off-set plastificado, pesando 80g/m2, com 50fils, em papel off-set, pesando 56g/m2.	tilibra	UN	5,00	7,27	36,35
	2	Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm, com 100 folhas numeradas Livro ata de papelaria, medindo 220x320 mm vertical, capa pesando 1250g/m2, revestida com papel kraft, pesando 80g/m2, na cor preta, com 100fils numeradas, papel off-set, pesando 56g/m2.	sd	UN	5,00	10,77	53,85
	3	Caderno brochura, com mínimo de 60 folhas (pauta chapada verde) Caderno brochura, grampeado, 1/4, capa em 4 cores, pesando 90 g/m2, com mínimo de 48 folhas (pauta chapada verde), pesando no mínimo 56 g/m2, deve atender a norma nbr 6045-versão 2000.	tilibra	UN	10,00	4,48	44,80



16	1	Calculadora eletrônica de bolso com 12 dígitos. Aplicação: científica. Fonte de alimentação: bateria. Tensão 12.	cassio	UN	1,00	77,00	77,00
TOTAL							4.858,90

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2015

(Ref: PREGÃO Nº 057/2014)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: Z. N. PERALTA PAPELARIA - ME - CNPJ: 19.710.412/0001-43
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material de Expediente para o SAMAE.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 057/2014 (Processo Adm. nº 421/2015)
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do material.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 01 (um) dia após a solicitação do material.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de dezembro de 2015 a 09 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015.

Lote	Item	Produto	Marca	Unde	Qtde	Preço	Preço total
1	1	BORRACHA DE PAPELARIA NÚMERO 40 FEITA DE LÁTEX NATURAL. PARA LÁPIS E GRAFITE. NO FORMATO RETANGULAR E NA COR BRANCA.	MERCUR	UN	60,00	0,54	32,40
	2	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	BIC	CX	15,00	42,22	633,30
	3	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	BIC	CX	10,00	42,20	422,00
	4	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 1,0 MM CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL. FORMATO SEXTAVADO. PONTA EM LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM ESPESSURA DE 1,0 MM E TAMPA ANTIASFIXIANTE. CAIXA 50 UNIDADES.	BIC	CX	10,00	42,22	422,20
	5	Lápis número 2B, com corpo em madeira medindo no mínimo 170mm. Formato redondo, apontado, na cor verde envernizada, matéria da carga mina grafite, nome do fabricante gravado no lápis com identificação do fornecedor na embalagem.	FABER CASTELL	UN	100,00	1,54	154,00
	6	BORRACHA DE PAPELARIA 170MM FEITA EM LÁTEX NATURAL, PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO LÁPIS, FORNECIDO APONTADO.	MERCUR	UN	30,00	1,87	56,10
2	1	BOBINA PARA FAX. PAPEL TÉRMICO. MED. 215X30 ROLO COM 30M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DATAPEL	UN	20,00	8,65	173,00
	2	BORRACHA DE PAPELARIA NÚMERO 40 FEITA DE LÁTEX NATURAL. PARA LÁPIS E GRAFITE. NO FORMATO RETANGULAR E NA COR BRANCA.	DATAPEL	UN	100,00	1,33	133,00
	3	Fita para máquina de calcular nas cores preta e vermelha (13mmx5m) Para máquinas sharp, citoh, canon, conota, cassio, citizen, denon, victor, dismac, olympia, remington, ricoh, sanyo, seiko; matéria prima de nylon; tipo compatível nova; com identificação do fornecedor na embalagem.	SHARP	UN	20,00	4,60	92,00
	4	Etiqueta auto-adesiva para impressora HP laserjet 1022, no tamanho A4 Uma etiqueta por folha, caixa com 100 folhas	PIMACO	CX	5,00	40,97	204,85
	5	Grampo fixa papel, trilho, medindo 80mm Em chapa de aço com tratamento anti-ferrugem, apresentado em caixa contendo 50 jogos	BACCHI	CX	10,00	8,98	89,80
	6	Clipe de aço nr. 3/0, formato paralelo, niquelado, cx c/ 500q.	BACCHI	CX	15,00	8,70	130,50
	7	Clipe de aço galvanizado nr. 4/0, formato paralelo, cx c/ 500q.	BACCHI	CX	10,00	9,51	95,10
	8	Clipe de aço galvanizado número 8/0, paralelo, cx c/ 500q.	BACCHI	CX	15,00	9,42	141,30
	9	Clipe de aço galvanizado número 10/0, paralelo, cx c/ 500 gramas.	BACCHI	CX	15,00	9,55	143,25
	10	Colchete nº 14. Caixa com 72 unidades	BACCHI	CX	10,00	9,70	97,00
	11	Clipe de aço galvanizado número 6/0, paralelo, cx c/ 500q.	BACCHI	CX	15,00	11,30	169,50
	12	Colchete nº 12. Caixa com 72 unidades	BACCHI	CX	10,00	8,69	86,90
	13	Clipe de aço nr. 2/0, formato paralelo, niquelado, pacote c/ 500grs.	BACCHI	CX	15,00	8,36	125,40
	14	Colchete nº 15. Caixa com 72 unidades	BACCHI	CX	10,00	12,84	128,40
10	1	Mídia CD-R para gravação de áudio e dados, capacidade 700 MB e 80 min. mídia CD-R, para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 700 MB e 80 minutos, velocidade de 48x, na cor prata. Pacote com 100 unidades.	MULTILASER	PCT	5,00	104,00	520,00
	2	Mídia DVD-R para gravação de áudio, dados e vídeos, capacidade até 2h. Mídia DVD-R, para gravação de áudio e dados, óptica gravável, capacidade de 4,2 GB e 2 horas, velocidade de 72x, na cor prata. Pacote com 100 unidades.	MULTILASER	PCT	5,00	132,50	662,50
13	1	Cartão de ponto mensal, com impressão frente e verso. Cartão de ponto mensal, em cartolina, na cor palha, pesando 240g/m2, com impressão frente e verso, medindo (86x180)mm.	TILIBRA	UN	100,00	0,11	11,00
	2	Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada 235 x 325 mm Pasta com aba e elástico em papel tipo kraft plastificada na cor azul, tamanho: 235 x 325 mm.		UN	100,00	1,64	164,00
TOTAL							4.887,50

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO A SEGUIR:

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 047/2015

OBJETO:

(Processo Administrativo nº 413/2015)

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Registro de Preços para eventual aquisição de Óleos Lubrificantes e Aditivos
PHP Comercial de Lubrificantes Ltda - CNPJ:07.549.858/0001-59 - Lote 01;
LOTE 2 DESERTO.

VALOR TOTAL:

R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)

RECURSOS:

Próprios.

Ibiporã, 11 de Dezembro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 050/2015

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial nº 050/2015
(Processo Administrativo nº 280/2015)

OBJETO:
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios para uso do SAMAE. ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Lotes 03, 04, 06, 07, 09 e 11 no valor de R\$ 38.837,51; Dmille Ind e Com de Prod Alim LTDA Lotes 02, 05 e 08 no valor de R\$ 26.059,50; CASA DA LIMPEZA IBIPORA LTDA., Lotes 01 e 10 no valor de R\$ 19.358,00; R\$ 84.255,01 (Oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e um centavo)

VALOR TOTAL:
RECURSOS:

Próprios.

Ibiporã, 11 de Dezembro de 2015

Claudio Buzeti
Diretor Presidente do SAMAE



ACESSE O SITE DA PREFEITURA DE IBIPORÃ

www.ibipora.pr.gov.br



**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
2011-2015

[facebook.com/ibiporaDigital](https://www.facebook.com/ibiporaDigital)
[youtube.com/prefeiturajibipora](https://www.youtube.com/prefeiturajibipora)

Serviços:

- Atos oficiais
- Portal da transparência
- Notícias
- Ouvidoria
- Plano diretor

- Consulta de protocolo e certidões
- Licitações
- Agendamento Seguro Desemprego
- Nota fiscal eletrônica

- Planta Genérica de Valores (PGV)
- Lista de espera para creches
- Requerimento de alvarás

E muito mais.



**PREFEITURA DE
IBIPORÃ**
2011-2015

OUVIDORIA MUNICIPAL

Pode Falar!
Queremos ouvir o que Você
tem para dizer.

- Reclamações
- Elogios
- Sugestões
- Denúncia
- Informações

Fone: (43) 3178-8406 / (43) 8455-2823
e-mail: faleconosco@ibipora.pr.gov.br
sammir@ibipora.pr.gov.br